Câmara Municipal de Mococa

PODER LEGISLATIVO

PROTOCOLO		
Número	Data	Rubrica
1.082	22 ABR. 2015	

DESPACHO
APROVADO
Sala das Sessões 22 ABR. 2015
LUIZ BRAZ MARIANO
PRESIDENTE

EMENTA

Solicita informações à Mesa Diretora desta Casa acerca da aplicabilidade da Resolução nº. 08/2013, que *"Cria o Portal da Transparência no Âmbito da Câmara Municipal de Mococa e dá outras providências".*

REQUERIMENTO Nº. 371 /2015.

EXMO. SR. PRESIDENTE:

REQUEIRO à Mesa Diretora, cumpridas as formalidades Regimentais da Casa, após a manifestação do Nobre Plenário, que determine a aplicabilidade da Resolução nº. 08/2013, que *"Cria o Portal da Transparência no Âmbito da Câmara Municipal de Mococa e dá outras providências" - cópia anexa.*

Justificativa:-

O Portal da Transparência é uma importante ferramenta que promove ao cidadão o acesso às informações sobre as aplicações dos recursos públicos municipais e dos processos legislativos desta Casa de Leis. A Resolução nº. 08/2013 foi instituída e é importante que a Mesa Diretora garanta sua efetividade e aplicabilidade.

Por essas razões apresento o requerimento e aguardo especial atenção ao pedido.

Plenário Venerando Ribeiro da Silva, 22 de abril de 2015.

EDUARDO RIBEIRO BARISON
Vereador/PV

Resolução nº. 08, de 03 de setembro de 2013.

Cria o Portal da Transparência no Âmbito da Câmara Municipal de Mococa e dá outras providências.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, em sessão realizada no dia 02 de setembro de 2013, aprovou Projeto de Resolução nº.07/2013, de autoria do Vereador Eduardo Ribeiro Barison, e ela promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1º O Poder Legislativo disponibilizará em sua página na Internet espaço voltado a dar publicidade às informações fundamentais relacionadas a seus investimentos e gastos, possibilitando o acompanhamento pelo cidadão da execução orçamentária da Câmara Municipal de Mococa.

§ 1º O Poder Legislativo colocará em sua página na Internet um portal denominado Portal da Transparência da Câmara Municipal de Mococa, na qual deverão constar dentre outras, as seguintes informações de forma simplificada e de fácil consulta:

I- os orçamentos anuais da Câmara Municipal de Mococa e de seus órgãos administrativos;
II- execução do orçamento;
III- contratos;
IV- banco de preços;
V- empresas penalizadas;
VI- convênios;
VII- convenentes inadimplentes;
VIII- passagens e diárias;
IX- procedimentos disciplinares;
X- decisões da Mesa Diretora;
XI- consultas públicas;
XII- licitações;
XIII- legislação aplicável.

Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

Resolução n°. 08, de 03 de setembro de 2013.

§ 2° Sem prejuízo de outras informações que o Poder Legislativo possa organizar na sua página da Internet, os dados disponibilizados deverão estar armazenados pelo período máximo que o programa de informática utilizado possibilitar, de molde a que o cidadão possa acompanhar a evolução dos gastos e despesas constantes nesse programa e geridos pelo Poder Legislativo.

§ 3° O Poder Legislativo providenciará a implementação da página objeto da presente Resolução em cento e oitenta dias a contar da data da sua publicação.

§ 4° A implementação do Portal da Transparência da Câmara Municipal deverá obedecer a legislação vigente de acordo com a Lei de Licitação.

Art. 2° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Mococa, 03 de setembro de 2013.

GUILHERME DE SOUZA GOMES
Presidente

LUIZ BRAZ MARIANO
1° Secretário

FRANCISCO S. G. FERNANDES
2° Secretário